

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024/PMJ
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024/PMJ**

A PREFEITURA DE JAGUARUNA/SC, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo nº 29/2024, Inexigibilidade nº 04/2024, cujo objeto é a Locação de imóvel para sediar as dependências do Conselho Tutelar de Jaguaruna, a fim de atender o interesse público, conforme fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021, art. 74, inciso V.

Valor mensal: R\$ 1.760,00 (Um mil e setecentos e sessenta reais).

Período do Contrato: 12 (doze) meses.

Valor total do contrato: R\$ 21.120,00 (Vinte e um mil, cento e vinte reais).

LOCADOR: ILMA DUARTE RAMOS SERAFIM

CPF nº. 342.227.909-15

Razão da escolha:

A decisão de escolher a Sr. Ilma Duarte Ramos Serafim como Locadora, baseia-se em uma série de critérios estratégicos e qualitativos que destacam a capacidade em atender às necessidades específicas e demandas do nosso projeto.

Condições físicas ideais: O imóvel em questão está em perfeitas condições, apresentando uma estrutura sólida e adequada para abrigar uma repartição da prefeitura. Sua distribuição interna permite uma fácil adaptação para as diferentes áreas funcionais necessárias para o funcionamento do setor. **Localização estratégica:** A localização do imóvel é extremamente conveniente, estando situado em uma área acessível porém com pouca movimentação de transeuntes, dando o devido respaldo quanto a peculiaridade dos casos que trata. **Ausência de ônus:** Verificamos que o imóvel se encontra livre de quaisquer ônus, o que garante a segurança jurídica necessária para a realização do contrato de locação. Sua regularidade junto ao cartório confirma a legitimidade da propriedade e evita possíveis complicações legais durante o período de ocupação. **Disponibilidade imediata:** O proprietário demonstrou prontidão em disponibilizar o imóvel para locação, o que é essencial já que o setor já se encontra alocado neste prédio e não necessitará mudança e interrupção dos serviços. Com base nestes pontos, acreditamos que a escolha do proprietário deste imóvel para contratação é a mais adequada e vantajosa para a Secretaria de Saúde. Sua localização estratégica, condições físicas ideais, ausência de ônus e disponibilidade imediata são aspectos que garantem o sucesso desta parceria temporária.

Jaguaruna/SC, 23 de abril de 2024.

Laerte Silva dos Santos
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
JAGUARUNA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024/PMJ
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024/PMJ**

ANEXO I

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024/PMJ
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024/PMJ**

A PREFEITURA DE JAGUARUNA/SC, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo nº 29/2024, Inexigibilidade nº 04/2024, cujo objeto é a Locação de imóvel para sediar as dependências do Conselho Tutelar de Jaguaruna, a fim de atender o interesse público, conforme fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021, art. 74, inciso V.

Valor mensal: R\$ 1.760,00 (Um mil e setecentos e sessenta reais).

Período do Contrato: 12 (doze) meses.

Valor total do contrato: R\$ 21.120,00 (Vinte e um mil, cento e vinte reais).

LOCADOR: ILMA DUARTE RAMOS SERAFIM

CPF nº. 342.227.909-15

Razão da escolha:

A decisão de escolher a Sr. Ilma Duarte Ramos Serafim como Locadora, baseia-se em uma série de critérios estratégicos e qualitativos que destacam a capacidade em atender às necessidades específicas e demandas do nosso projeto.

Condições físicas ideais: O imóvel em questão está em perfeitas condições, apresentando uma estrutura sólida e adequada para abrigar uma repartição da prefeitura. Sua distribuição interna permite uma fácil adaptação para as diferentes áreas funcionais necessárias para o funcionamento do setor. **Localização estratégica:** A localização do imóvel é extremamente conveniente, estando situado em uma área acessível porém com pouca movimentação de transeuntes, dando o devido respaldo quanto a peculiaridade dos casos que trata. **Ausência de ônus:** Verificamos que o imóvel se encontra livre de quaisquer ônus, o que garante a segurança jurídica necessária para a realização do contrato de locação. Sua regularidade junto ao cartório confirma a legitimidade da propriedade e evita possíveis complicações legais durante o período de ocupação. **Disponibilidade imediata:** O proprietário demonstrou prontidão em disponibilizar o imóvel para locação, o que é essencial já que o setor já se encontra alocado neste prédio e não necessitará mudança e interrupção dos serviços. Com base nestes pontos, acreditamos que a escolha do proprietário deste imóvel para contratação é a mais adequada e vantajosa para a Secretaria de Saúde. Sua localização estratégica, condições físicas ideais, ausência de ônus e disponibilidade imediata são aspectos que garantem o sucesso desta parceria temporária.

Jaguaruna/SC, 23 de abril de 2024.

Laerte Silva dos Santos
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
JAGUARUNA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024/PMJ
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024/PMJ**

ANEXO I

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

TERMO DE REFERÊNCIA